



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA – DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE, BEM COMO ENXOVAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes no edital e seus anexos.

1.2. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: O enxoval é um benefício eventual destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Xexéu, no distrito de Campos Frios e em toda a zona rural, que enfrentam dificuldades econômicas. A concessão e gestão dos benefícios eventuais de assistência social no município de Xexéu-PE será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses benefícios serão disponibilizados após a identificação da situação de vulnerabilidade do solicitante, por meio de parecer técnico elaborado por um profissional de serviço social ou pelas equipes do CRAS e CREAS, que podem realizar visitas domiciliares ou entrevistas para tal avaliação.

Os Benefícios Eventuais são garantidos pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e por suas alterações estabelecidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Esses benefícios fazem parte das garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



A distribuição de enxovais para gestantes em situação de vulnerabilidade social é uma ação de extrema relevância, que visa garantir um início de vida digna e confortável para o bebê, além de oferecer suporte às futuras mães. Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir os itens básicos necessários para os cuidados iniciais do recém-nascido, e essa iniciativa busca minimizar essas desigualdades. Ao fornecer o enxoval, promovemos a proteção social, contribuimos para a saúde e o bem-estar da mãe e do bebê, e fortalecemos o vínculo entre a comunidade e as políticas públicas de assistência. Essa ação também reforça o compromisso com a garantia de direitos, proporcionando dignidade e acolhimento às gestantes em um momento tão importante de suas vidas.

Esses benefícios, de caráter complementar e provisório, são destinados a cidadãos e famílias em situações de nascimento, falecimento, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública, conforme a Política de Assistência Social.

A Lei Municipal nº 92, de 11 de janeiro de 2001, regula e estabelece os critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Xexéu-PE, abrangendo casos de nascimento, falecimento, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, além de outras disposições correlatas.

Objetivo da Entrega do Enxoval

O objetivo da entrega do enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social é proporcionar um suporte essencial para as futuras mães, garantindo que elas tenham acesso a itens básicos para o cuidado e bem-estar do recém-nascido. Essa ação visa reduzir as desigualdades sociais, oferecendo dignidade e condições mínimas para que as gestantes possam enfrentar a chegada do bebê com mais tranquilidade. Além disso, contribui para a promoção da saúde materno-infantil, fortalece a rede de apoio social e auxilia no desenvolvimento de um ambiente mais seguro e acolhedor para a criança.

A entrega do enxoval também tem como objetivo sensibilizar as gestantes sobre a importância do cuidado pré-natal e pós-natal, incentivando o acesso a serviços de saúde e apoio psicológico. A ação busca, ainda, fortalecer a autoestima das gestantes, proporcionando-lhes um sentimento de apoio e solidariedade por parte da comunidade e dos serviços públicos. Dessa forma, o programa não apenas oferece itens essenciais para o bebê, mas também contribui para a inclusão social e o empoderamento dessas mulheres, garantindo que se sintam respeitadas, valorizadas e apoiadas, tanto por suas famílias quanto pela comunidade e pelos serviços públicos. Assim, elas podem se tornar protagonistas de suas próprias histórias, exercendo um papel ativo na criação de um ambiente seguro e saudável para si e para seus filhos.

Público-Alvo





O público-alvo da iniciativa no município são gestantes em situação de vulnerabilidade social, que recebem acompanhamento especializado do CRAS por meio do grupo de gestantes. Esse apoio visa promover o acesso a informações e serviços essenciais para a saúde materno-infantil, além de fortalecer a rede de apoio social dessas mulheres, garantindo que tenham as condições necessárias para um acompanhamento adequado durante a gestação e o pós-parto.

2.2. Secretaria Municipal de Educação: O artigo 205 da Constituição Federal (CF) afirma que a educação é um direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e conforme o artigo 206, inciso I, deve ser garantido igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assegurando ainda, aos estudantes o acesso a programas suplementares, conforme expresso no inciso VII do artigo 208 da CF.

A princípio, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que a Educação Infantil se configura como primeira etapa da Educação Básica, que expressa por direitos de aprendizagens voltados para o cuidar e o educar, percebe a criança como sujeito ativo, com capacidades cognitivas e sociais de construir seu próprio conhecimento.

O presente objeto torna-se essencial para o cuidado com as crianças, de forma a garantir um ambiente escolar saudável, seguro e propício. Fornecer os materiais de higiene, contribui eficazmente para manutenção de um ambiente asséptico, promovendo um ambiente limpo e seguro.

Além disso, a disponibilização desses itens reforça o trabalho pedagógico desenvolvido pelas instituições, uma vez que reforçam a formação de hábitos saudáveis, ajudando a prevenir a propagação de doenças.

A presente aquisição, é, portanto, indispensáveis no cuidado integral com as crianças, garantindo que, independentemente de sua origem socioeconômica, todos tenham acesso a uma educação de qualidade e inclusiva, medida essa, essencial para promover saúde, bem-estar e o desenvolvimento pleno das crianças.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

3.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: A presente justificativa tem como objetivo a solicitação de compra de enxovais para atender a gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social no município. A proposta é garantir a entrega de uma média variável de 300 enxovais anuais, o que corresponde a aproximadamente 25 enxovais mensais. Essa estimativa pode variar para mais ou para menos a cada mês, conforme as necessidades identificadas após





a realização dos cadastros. O objetivo é proporcionar condições dignas para o acolhimento das gestantes e seus bebês, promovendo melhor qualidade de vida e apoio nesse período tão importante.

Quantidade solicitada:

- Total anual: 300 enxovais
- Meta mensal: 25 enxovais

Os enxovais serão destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, identificadas pelos serviços da Secretaria de Assistência Social, e têm como objetivo fornecer itens essenciais para o bem-estar e cuidado de mãe e filho.

3.2. Secretaria Municipal de Educação: A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, elaborou a presente estimativa de quantidades de materiais de higiene, com base em critérios técnicos e estratégicos, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino. Analisou-se, inicialmente, as aquisições dos últimos anos e a demanda de estudantes para o ano letivo 2025, considerando a expansão e reordenamento da rede, buscando promover um equilíbrio e otimização dos recursos, evitando, portanto, tanto o excesso quanto a falta de materiais de higiene.

Para o ano letivo de 2025 a Rede de Ensino de Xexéu estimou uma demanda de 800 estudantes para Educação Infantil, sendo 350 vagas em Creche e 450 vagas em Pré-Escola, distribuídas nas Unidades Escolares: Creche Mun. João Fogueteiro, Creche Mun. Professora Etiene, Lins Barreto, Escola Mun. Antônio Joaquim de Gouveia, Escola Mun. Arthur Barbosa de Queiroz, Escola Mun. Manoel Juvino, Escola Mun. Maria dos Anjos, Escola Mun. Professora Ranúzia Moreira de Lima e Escolas Campesinas.

A seguir, apresentaremos as quantidades e os itens a serem adquiridos.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL, INCOLOR 1L, PARA LIMPEZA; com teor alcoólico de 65 a 70 inpm, em gel, sem gatilho, com selo inmetro; embalado e acondicionado de forma adequada.	UNID.	250	R\$ 10,11	R\$ 2.527,50
2	COLÔNIA INFANTIL 1L, dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. sem álcool etílico.	UNID.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 200ML OU 350ML. condicionador infantil, que não provoca lágrimas. com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto.	UNID.	300	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00
4	CREME DE PENTEAR INFANTIL, FRASCO DE 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, sem enxágue hidrata os fios, e deixa o cabelo macio e fácil de pentear, fragrância suave.	UNID.	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
5	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM 50G, COM AÇÃO ANTICÁRIE, desenvolvido para a higiene bucal e proteção dos dentes de bebês e crianças de até 4 anos de idade. sua fórmula, cuidadosamente elaborada sem flúor, não contém sacarina.	UNID.	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
6	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CABO RETO, CERDAS MACIAS, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS	UNID.	1.600	R\$ 5,98	R\$ 9.568,00



	individualmente.				
7	ESCOVA DE CABELO INFANTIL, CORES SORTIDAS, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: validade: indeterminada. tamanho aproximado: escova – 14,5 cm, composição: plástico e nylon.	UNID.	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XXG – 14 a 20kg, pacote com no mínimo 40 fraldas – tripla proteção.	PCT.	1.000	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XG – 12 a 15kg, pacote com no mínimo 60 fraldas – tripla proteção.	PCT.	1.173	R\$ 68,18	R\$ 79.975,14
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. g – 9 a 12kg, pacote com no mínimo 60 fraldas – tripla proteção.	PCT.	1.299	R\$ 61,58	R\$ 79.992,42
11	HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO , hidroxietilcelulose e triclosn. produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	PCT.	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
12	TOALHINHAS UMEDECIDAS INFANTIL -destinada a limpeza suave e delicada. embalagem prática com lacre adesivo. pacote com no mínimo 100 toalhinhas.	PCT.	1.500	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00
13	POMADA PARA ASSADURAS 60G. CREME DESENVOLVIDO PARA COMBATER ASSADURAS. dermatologicamente testado, não causando irritação na pele. com fácil aplicação e remoção, possuindo fragrância agradável.	UNID.	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML, BASE DE VEGETAL , hipoalergênico para rosto e corpo, desenvolvido para limpar e proteger a pele delicada do seu bebê. fórmula glicerinada, ajuda a manter a umidade natural da pele, além de proporcionar	UNID.	750	R\$ 17,63	R\$ 13.222,50



	uma higiene mais suave e eficaz.				
15	SABONETE PARA BEBÊ PURO VEGETAL 90G , dermatologicamente testado, em barra.	UNID.	1.500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
16	SHAMPOO INFANTIL 350ML. fórmula dermatologicamente testada, desenvolvida especialmente para crianças a partir de 4 anos, para todos os tipos de cabelo, ingredientes que não irritam a pele nem os olhos das crianças, sem lágrimas, ph balanceado.	UNID.	400	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00
17	TOALHA DE BANHO INFANTIL, SUPER ABSORVENTE , tecido grosso sem furos, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebês), medindo aproximadamente 70 x 90 cm, 100% algodão.	UNID.	400	R\$21,39	R\$ 8.556,00
18	TOALHA DE ROSTO INFANTIL, 100% algodão, medindo aproximadamente de 0,50 x 0,80m, com gramatura acima de 360g, sem estampa, lisa, cores NEUTRAS.	UNID.	400	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
19	PENTE COM CABO, MATERIAL PLÁSTICO , dentes finos, tamanho grande, finalizar pentear cabelos.	UNID.	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
20	ESPONJA PARA BANHO ; em espuma, uso infantil; no formato retangular; medindo no mínimo (115 x 77)mm e 20mm de espessura.	UNID.	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
21	BANHEIRA INFANTIL 20L , leve, compacta e confortável-CORES NEUTRAS E UNISSEX: verde, amêndoa, nude e branca, banheira para bebê MATERIAL: plástico resistente e atóxico, compacto, leve e confortável. Capacidade mínima de 20 litros. Com lacre (válvula). Medidas:73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Design arredondado sem partes cortantes, fundo ondulado, para garantir que o bebe não deslize.	UNIDADE	350	R\$ 47,00	R\$ 16.450,00
22	KIT BODY COM 03 UNIDADES , PRA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE-	UNIDADE	350	R\$ 34,30	R\$ 12.005,00



	<p>CORES NEUTRAS E UNISSEX: amêndoa, verde, nude, bege e branco. MATERIAL: Kit Body, com 03 unidades, para bebês de 0 á 6 meses de idade, de manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas, altura total de 45cm, gancho até a gola 29cm, com total qualidade, feito em suedine 100% algodão.</p>				
23	<p>KIT CUEIRO COM 03 UNIDADES, PARA BEBÊS DE 0 Á 06 MESES DE IDADE-CORES NEUTRAS E UNISSEX: Kit com 03 cueiros para bebês de 0 á 06 meses de idade, em tecido franelado e não transparente, antialérgico, extra macio, medindo no mínimo 1,00x0,80, tecido 100% algodão, pacote com 03 unidades de cores neutras e unissex: amêndoa, branco, bege, verde e nude.</p>	UNIDADE	350	R\$ 30,25	R\$ 10.587,50
24	<p>KIT MAMADEIRAS, 240ML, 150ML, 50ML- cores neutras claras e unissex, material: kit de 03 mamadeiras, sendo as 03 mamadeiras de cores iguais, de (240ml, 150ml, 50ml), de cores neutras claras e unissex, bico em silicone macio, material atóxico de origem natural de pequeno furo, com disco de vedação para evitar vazamento, indicada para bebê de 0 a 06 meses de idade, sem defeito de fabricação com certificação do inmetro.</p>	UNIDADE	350	R\$ 43,64	R\$ 15.274,00
25	<p>KIT BOLSA UNISSEX PARA MATERNIDADE, 02 PEÇAS, em cores neutras e unissex, lisas e sem estampas CONTENDO EM CAD KIT:01- balsa grande, medindo aproximadamente 32 cm de Altura x 45 cm de largura x 24cm de espessura.- 01 bolsa média, medindo aproximadamente 20 cm de Altura x 27 cm de largura x 12 cm de espessura, alça dupla regulável, com uma terceira alça de ombro, confeccionada em plástico, acolchoada, com zíper, cor</p>	UNIDADE	350	R\$ 58,95	R\$ 20.632,50



	neutra e unissex.				
26	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ, EM POLIESTIRENO , alto impacto. Kit de escova e pente de cor neutra e unissex, para bebê. MATERIAL: A escova tem cerdas macias de nylon, removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar suavemente através do cabelo. A embalagem contem 01 escova e 01 pente, sendo os dois em poliestireno de alto impacto. Dimensão da embalagem: 30x 35 x 195 mm. Não possuindo defeito de fabricação. Kit de cores variadas, neutras e unissex.	UNIDADE	350	R\$ 20,92	R\$ 7.322,00
27	KIT DE MEIA PARA BEBÊS DE 0 A 06 MESES DE IDADE, CONTENDO 03 PARES DE CORES NEUTRAS E UNISSEX. MATERIAL: Kit de meia para recém-nascido de 0 a 06 meses de idade, contendo 03 pares, cano baixo, de algodão. Composição aproximada:78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, cores neutras.	UNIDADE	350	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
28	KIT DE MIJÃO COM 03 PEÇAS, PARA BEBÊ DE 0 A 06 MESES DE IDADE - CORES NEUTRA E UNISSEX: Amêndoa, nude, branco, bege e verde. MATERIAL: Kit com 03 unidades de mijão para bebês de 0 a 06 meses, com altura mínima de 46 cm, ideal para peso mínimo de um bebê de 3,00 kg. Para ser utilizado diariamente durante os primeiros meses de vida, como uma segunda pele, garantindo proteção e conforto nessa fase de descoberta do mundo. Possuindo alta qualidade e beleza nos produtos, feito em Suedine 100% algodão.	UNIDADE	350	R\$ 41,69	R\$ 14.591,50
29	MANTA DE SAÍDA DE MATERNIDADE, TECIDO PIQUET FAVINHO COMEIA EM CORES NEUTRAS , com bordado c/ viés, de cores neutras e unissex. Manta de saída maternidade, feita em tecido	UNIDADE	350	R\$ 56,65	R\$ 19.827,50



	Piquet favinho colmeia, com bordado e/ou bico e viés de cores neutras, com 80% de algodão e 20% de poliéster, com forro, tamanho 90 x 110 cm, de excelente quantidade, que pode ser usada no dia a dia e em todas as estações				
30	PACOTE DE FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO C/ 5 UNIDADES - de cor branca e lisa. Pacote de fraldas produzidas em tecido duplo para uma maior e melhor absorção e resistência. Lavadas na fábrica com amaciante para deixá-las bem macias desde o primeiro toque no bebê. Medindo aproximadamente 70cm x 70cm. Pacote c/ 05 unidades, brancas e lisas.	UNIDADE	350	R\$ 30,04	R\$ 10.514,00
31	PAR DE LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO, CORES NEUTRAS E UNISSEX. Luva para recém-nascido- 100% algodão, com elástico nos punhos, sem estampas, na cor branca, amarela, verde, bege e nude. Produtos totalmente atóxicos. Embalagem contendo 01(um) par, neutras unissex.	UNIDADE	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
32	SABONETEIRA INFANTIL, DE PLÁSTICO PROPILENO, COM TAMPAS PROTETORA, CORES NEUTRAS E UNISSEX. Saboneteira infantil, de plástico resistente e durável, possuindo design moderno. Leve e resistente, além de vir com tampa protetora. Armazenamento com maior higiene, plástico para viagens, com uso de extrema qualidade. Produzida com materiais de primeira linha, com plástico propileno. Dimensões por peças por peça: 12,5x8,8x4cm(comprimento x largura x altura), peso:0,028 kg.	UNIDADE	350	R\$ 6,38	R\$ 2.233,00
33	TOALHA DE BANHO, INFANTIL, COM CAPUZ, DE COR NEUTRA E UNISSEX. Toalha de banho infantil, com capuz, confeccionada em 100%	UNIDADE	350	R\$ 48,15	R\$ 16.852,50



	algodão, com tecido em felpo e forro de fralda. Idade recomendada: até 2 anos. Numeração/tamanho: único. Dimensões aproximadamente do produto (cm) A x L : 70x90cm, de cor neutra e unissex.				
34	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TERCIDO EM 100% ALGODÃO. Travesseiro para bebê, com tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, extra-marcio, anti-ácaro, respirável, design confortável. Tendo tamanho mínimo de 28cmx35cm.	UNIDADE	350	R\$ 15,05	R\$ 5.267,50

Valor Total Estimado em: **R\$ 500.286,06. (Quinhentos mil duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos).**

4. DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Foram realizadas pesquisas de preço em diferentes órgãos e empresas no mercado, e os valores obtidos têm caráter estimativo, e, com base no Mapa de Média que será anexo ao processo, obtivemos o valor total de **R\$ 500.286,06. (Quinhentos mil duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos).**

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Considerando o Decreto Municipal nº 117/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

5.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.

5.3. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.4. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação pública utilizada para a aquisição de bens e serviços de maneira ágil, eficiente e transparente. Quando realizado de forma regional, o pregão eletrônico pode trazer diversos benefícios



para a administração pública e para os participantes. Conforme o **DECRETO MUNICIPAL Nº120/2024**, que regulamenta a regionalidade no Município de Xexéu, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;

II - O incentivo à inovação tecnológica;

III - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

IV - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Xexéu.

V - Agilidade e eficiência no atendimento às demandas de forma rápida, devido à proximidade geográfica.

VI - Redução de custos da contratação, pelo fato da proximidade das empresas contratadas no que se refere a transporte e logística, resultando em economia para a administração pública.

VII - Qualidade dos serviços ofertados, pois as empresas locais ou regionais têm maior conhecimento das necessidades e peculiaridades do município, garantindo a prestação de serviços de qualidade.

5.5. Havendo a necessidade de efetivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, conclui-se que, uma vez cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e diante da existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, é lícito à implementação da licitação com a exclusividade local ou regional, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 123/2006.

5.6. Diante do exposto, a regionalização do processo de aquisição emerge como uma estratégia promissora. Ao concentrar as compras em fornecedores locais, é possível permitir uma melhor adaptação às necessidades específicas da administração pública, garantindo que os fornecedores atendam às particularidades locais. Além disso, há uma maior agilidade no processo, permitindo responder de forma mais rápida e eficiente a qualquer necessidade, não somente reduzindo os custos de transporte e logística, assim como a diminuição do impacto ambiental.



5.7. Outro ponto relevante é que a aquisição de material de higiene, por meio da regionalização, permite maior comunicação com os fornecedores, podendo responder as demandas de forma mais rápida, sendo crucial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e funcionamento das unidades escolares. A regionalização permite, por fim, maior controle e transparência nas compras, atendendo melhor às necessidades específicas de cada região e elevando os padrões de qualidade dos materiais a serem adquiridos.

Desta forma, a realização de um pregão eletrônico para a aquisição de materiais de higiene pessoal, com itens exclusivos e regionalizados destinados a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), torna-se essencial para garantir eficiência, qualidade e economicidade no processo de contratação.

Para efeitos da regionalidade, considera-se:

Âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - **RD 10 do Estado de Pernambuco**, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: **Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marajal, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 122 0805 2123 0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviço Conforme Lei. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas – 001.001- Recursos Próprios do Município

12 122 1201 2147 0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 3.3.90.00.00 – Aplicação direta –001.001 Recurso Próprios

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até **12(doze) meses**, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;

7.2. Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde que apresentada a declaração de





vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

- 7.3.** O contratado deverá realizar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará o fornecimento nos locais estipulados no termo de referência.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 8.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.4.** As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cpl@xexeu.pe.gov.br.

9. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA:

- 9.1.** Os produtos confeccionados deverão ser entregues imediatamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 9.2.** O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades





solicitadas, pelo órgão e entidades participantes, de acordo com suas necessidades;

- 9.3.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 9.4.** A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produtos(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.5.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos quando:
- 9.5.1.** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 9.5.2.** O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 9.5.3.** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;
- 9.5.4.** O produto que não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
- 9.5.5.** O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega, quando for o caso.
- 9.5.6.** Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 9.5.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.5.8.** Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça



necessário para a devida readequação de despesas futuras.

9.5.9. Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Provisoriamente: os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o produto encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do produto, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o produto;

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

10.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por



meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

I. Do Fiscal do Contrato:

- a)** Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b)** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c)** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d)** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.
- e)** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f)** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g)** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h)** Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

II. Do Gestor do Contrato

- a)** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b)** Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c)** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d)** Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- e)** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f)** Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g)** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h)** Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a



observância das exigências contratuais e legais;

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor



do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

C) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Xexéu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4. As peculiaridades do caso concreto;

11.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.11 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 117/2024.

12. DO REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

13.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.



14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

14.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

14.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

14.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

14.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. 01 (uma) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que





o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação, com **cópia anexa do contrato a qual o atestado está vinculado, ou Nota Fiscal.**

15.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

15.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16. DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. A proposta de Preços deverá conter:

16.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os serviços a serem prestados, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

16.1.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

16.1.2.1. Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.

16.1.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

16.1.2.3. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

16.1.3. Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.

16.2. O licitante deverá indicar o fabricante, marca, modelo, ficha técnica do produto (quando for o caso) ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO





17.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

18.2. Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

18.3. Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.

19.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

20.2. A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma





escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;

21.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

21.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

21.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

22.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



22.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. **A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;**

22.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

22.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

22.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

22.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

22.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

22.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

22.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE XEXÉU;

22.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

22.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

22.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

22.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

22.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

22.16. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.



23. DO FORO

23.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Xexéu/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

24.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Xexéu/PE, 26 de Março de 2025

ELABORADO POR:

WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO
Diretora do Setor de Planejamento e Compras
Port. nº 007/2025-GP





PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

ANALISADO E VALIDADO POR:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria Municipal nº 001/2025

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Port. nº 002/2025





ADENDO I
DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES ESTIMADOS
PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL, INCOLOR 1L, PARA LIMPEZA; com teor alcoólico de 65 a 70 inpm, em gel, sem gatilho, com selo inmetro; embalado e acondicionado de forma adequada.	UNID.	250	R\$ 10,11	R\$ 2.527,50
2	COLÔNIA INFANTIL 1L, dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. sem álcool etílico.	UNID.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 200ML OU 350ML. condicionador infantil, que não provoca lágrimas. com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto.	UNID.	300	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00
4	CREME DE PENTEAR INFANTIL, FRASCO DE 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, sem enxágue hidrata os fios, e deixa o cabelo macio e fácil de pentear, fragância suave.	UNID.	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
5	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM 50G, COM AÇÃO ANTICÁRIE, desenvolvido para a higiene bucal e proteção dos dentes de bebês e crianças de até 4 anos de idade. sua fórmula, cuidadosamente elaborada sem flúor, não contém sacarina.	UNID.	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
6	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CABO RETO, CERDAS MACIAS, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28	UNID.	1.600	R\$ 5,98	R\$ 9.568,00



	tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE odontologia), embaladas individualmente.				
7	ESCOVA DE CABELO INFANTIL, CORES SORTIDAS, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: validade: indeterminada. tamanho aproximado: escova – 14,5 cm, composição: plástico e nylon.	UNID.	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XXG – 14 a 20kg, pacote com no mínimo 40 fraldas – tripla proteção.	PCT.	1.000	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XG – 12 a 15kg, pacote com no mínimo 60 fraldas – tripla proteção.	PCT.	1.173	R\$ 68,18	R\$ 79.975,14
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. g – 9 a 12kg, pacote com no mínimo 60 fraldas – tripla proteção.	PCT.	1.299	R\$ 61,58	R\$ 79.992,42
11	HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO , hidroxietilcelulose e triclosn. produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	PCT.	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
12	TOALHINHAS UMEDECIDAS INFANTIL -destinada a limpeza suave e delicada. embalagem prática com lacre adesivo. pacote com no mínimo 100 toalhinhas.	PCT.	1.500	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00
13	POMADA PARA ASSADURAS 60G. CREME DESENVOLVIDO PARA COMBATER ASSADURAS. dermatologicamente testado, não causando irritação na pele. com fácil aplicação e remoção, possuindo fragrância agradável.	UNID.	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML, BASE DE VEGETAL , hipoalergênico para rosto e corpo, desenvolvido para limpar e proteger a	UNID.	750	R\$ 17,63	R\$ 13.222,50



	pele delicada do seu bebê. fórmula glicerinada, ajuda a manter a umidade natural da pele, além de proporcionar uma higiene mais suave e eficaz.				
15	SABONETE PARA BEBÊ PURO VEGETAL 90G , dermatologicamente testado, em barra.	UNID.	1.500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
16	SHAMPOO INFANTIL 350ML. fórmula dermatologicamente testada, desenvolvida especialmente para crianças a partir de 4 anos, para todos os tipos de cabelo, ingredientes que não irritam a pele nem os olhos das crianças, sem lágrimas, ph balanceado.	UNID.	400	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00
17	TOALHA DE BANHO INFANTIL, SUPER ABSORVENTE , tecido grosso sem furos, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebês), medindo aproximadamente 70 x 90 cm, 100% algodão.	UNID.	400	R\$21,39	R\$ 8.556,00
18	TOALHA DE ROSTO INFANTIL, 100% algodão, medindo aproximadamente de 0,50 x 0,80m, com gramatura acima de 360g, sem estampa, lisa, cores NEUTRAS.	UNID.	400	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
19	PENTE COM CABO, MATERIAL PLÁSTICO , dentes finos, tamanho grande, finalizar pentear cabelos.	UNID.	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
20	ESPONJA PARA BANHO ; em espuma, uso infantil; no formato retangular; medindo no mínimo (115 x 77)mm e 20mm de espessura.	UNID.	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
21	BANHEIRA INFANTIL 20L , leve, compacta e confortável-CORES NEUTRAS E UNISSEX: verde, amêndoa, nude e branca, banheira para bebê MATERIAL: plástico resistente e atóxico, compacto, leve e confortável. Capacidade mínima de 20 litros. Com lacre (válvula). Medidas:73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Design arredondado sem partes cortantes, fundo ondulado, para	UNIDADE	350	R\$ 47,00	R\$ 16.450,00



	garantir que o bebe não deslize.				
22	KIT BODY COM 03 UNIDADES, PRA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE-CORES NEUTRAS E UNISSEX: amêndoa, verde, nude, bege e branco. MATERIAL: Kit Body, com 03 unidades, para bebês de 0 á 6 meses de idade, de manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas, altura total de 45cm, gancho até a gola 29cm, com total qualidade, feito em suedine 100% algodão.	UNIDADE	350	R\$ 34,30	R\$ 12.005,00
23	KIT CUEIRO COM 03 UNIDADES, PARA BEBÊS DE 0 Á 06 MESES DE IDADE-CORES NEUTRAS E UNISSEX: Kit com 03 cueiros para bebês de 0 á 06 meses de idade, em tecido franelado e não transparente, antialérgico, extra macio, medindo no mínimo 1,00x0,80, tecido 100% algodão, pacote com 03 unidades de cores neutras e unissex: amêndoa, branco, bege, verde e nude.	UNIDADE	350	R\$ 30,25	R\$ 10.587,50
24	KIT MAMADEIRAS, 240ML, 150ML, 50ML- cores neutras claras e unissex, material: kit de 03 mamadeiras, sendo as 03 mamadeiras de cores iguais, de (240ml, 150ml, 50ml), de cores neutras claras e unissex, bico em silicone macio, material atóxico de origem natural de pequeno furo, com disco de vedação para evitar vazamento, indicada para bebê de 0 a 06 meses de idade, sem defeito de fabricação com certificação do inmetro.	UNIDADE	350	R\$ 43,64	R\$ 15.274,00
25	KIT BOLSA UNISSEX PARA MATERNIDADE, 02 PEÇAS, em cores neutras e unissex, lisas e sem estampas CONTENDO EM CAD KIT:01- balsa grande, medindo aproximadamente 32 cm de Altura x 45 cm de largura x 24cm de espessura.- 01 bolsa média, medindo aproximadamente 20 cm de Altura x 27 cm de largura x 12 cm de espessura,	UNIDADE	350	R\$ 58,95	R\$ 20.632,50



	alça dupla regulável, com uma terceira alça de ombro, confeccionada em plástico, acolchoada, com zíper, cor neutra e unissex.				
26	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ, EM POLIESTIRENO , alto impacto. Kit de escova e pente de cor neutra e unissex, para bebê. MATERIAL: A escova tem cerdas macias de nylon, removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar suavemente através do cabelo. A embalagem contém 01 escova e 01 pente, sendo os dois em poliestireno de alto impacto. Dimensão da embalagem: 30x 35 x 195 mm. Não possuindo defeito de fabricação. Kit de cores variadas, neutras e unissex.	UNIDADE	350	R\$ 20,92	R\$ 7.322,00
27	KIT DE MEIA PARA BEBÊS DE 0 A 06 MESES DE IDADE, CONTENDO 03 PARES DE CORES NEUTRAS E UNISSEX. MATERIAL: Kit de meia para recém-nascido de 0 a 06 meses de idade, contendo 03 pares, cano baixo, de algodão. Composição aproximada:78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, cores neutras.	UNIDADE	350	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
28	KIT DE MIJÃO COM 03 PEÇAS, PARA BEBÊ DE 0 A 06 MESES DE IDADE - CORES NEUTRA E UNISSEX: Amêndoa, nude, branco, bege e verde. MATERIAL: Kit com 03 unidades de mijão para bebês de 0 a 06 meses, com altura mínima de 46 cm, ideal para peso mínimo de um bebê de 3,00 kg. Para ser utilizado diariamente durante os primeiros meses de vida, como uma segunda pele, garantindo proteção e conforto nessa fase de descoberta do mundo. Possuindo alta qualidade e beleza nos produtos, feito em Suedine 100% algodão.	UNIDADE	350	R\$ 41,69	R\$ 14.591,50
29	MANTA DE SAÍDA DE MATERNIDADE, TECIDO PIQUET FAVINHO COMEIA EM CORES	UNIDADE	350	R\$ 56,65	R\$ 19.827,50



	NEUTRAS , com bordado c/ viés, de cores neutras e unissex. Manta de saída maternidade, feita em tecido Piquet favinho colmeia, com bordado e/ou bico e viés de cores neutras, com 80% de algodão e 20% de poliéster, com forro, tamanho 90 x 110 cm, de excelente quantidade, que pode ser usada no dia a dia e em todas as estação				
30	PACOTE DE FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO C/ 5 UNIDADES - de cor branca e lisa. Pacote de fraldas produzidas em tecido duplo para uma maior e melhor absorção e resistência. Lavadas na fábrica com amaciante para deixa-las bem macias desde o primeiro toque no bebê. Medindo aproximadamente 70cm x 70cm. Pacote c/ 05 unidades, brancas e lisas.	UNIDADE	350	R\$ 30,04	R\$ 10.514,00
31	PAR DE LUVAS PARA RECEM-NASCIDO, CORES NEUTRAS E UNISSEX. Luva para recém-nascido- 100% algodão, com elástico nos punhos, sem estampas, na cor branca, amarela, verde, bege e nude. Produtos totalmente atóxicos. Embalagem contendo 01(um) paR, neutras unissex.	UNIDADE	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
32	SABONETEIRA INFANTIL, DE PLÁSTICO PROPILENO, COM TAMPA PROTETORA, CORES NEUTRAS E UNISSEX. Saboneteira infantil, de plástico resistente e durável, possuindo design moderno. Leve e resistente, além de vir com tampa protetora. Armazenamento com maior higiene, plástico para viagens, com uso de extrema qualidade. Produzida com materiais de primeira linha, com plástico propileno. Dimensões por peças por peça: 12,5x8,8x4cm(comprimento x largura x altura), peso:0,028 kg.	UNIDADE	350	R\$ 6,38	R\$ 2.233,00
33	TOALHA DE BANHO, INFANTIL,	UNIDADE	350	R\$ 48,15	R\$ 16.852,50



	COM CAPUZ, DE COR NEUTRA E UNISSEX. Toalha de banho infantil, com capuz, confeccionada em 100% algodão, com tecido em felpo e forro de fralda. Idade recomendada: até 2 anos. Numeração/tamanho: único. Dimensões aproximadamente do produto (cm) A x L : 70x90cm, de cor neutra e unisex.				
34	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TERCIDO EM 100% ALGODÃO. Travesseiro para bebê, com tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, extra-marcio, anti-ácaro, respirável, design confortável. Tendo tamanho mínimo de 28cmx35cm.	UNIDADE	350	R\$ 15,05	R\$ 5.267,50

Valor Total Estimado em: de **R\$ 500.286,06.** (Quinhentos mil duzentos e oitenta seis reais e seis centavos).

PLANILHAS POR SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL 20L , leve, compacta e confortável-CORES NEUTRAS E UNISSEX: verde, amêndoa, nude e branca, banheira para bebê MATERIAL: plástico resistente e atóxico, compacto, leve e confortável. Capacidade mínima de 20 litros. Com	UNIDADE	350	R\$ 47,00	R\$ 16.450,00



	lacre (válvula). Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Design arredondado sem partes cortantes, fundo ondulado, para garantir que o bebe não deslize.				
2	KIT BODY COM 03 UNIDADES, PRA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE- CORES NEUTRAS E UNISSEX: amêndoa, verde, nude, bege e branco. MATERIAL: Kit Body, com 03 unidades, para bebês de 0 á 6 meses de idade, de manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas, altura total de 45cm, gancho até a gola 29cm, com total qualidade, feito em suedine 100% algodão.	UNIDADE	350	R\$ 34,30	R\$ 12.005,00
3	KIT CUEIRO COM 03 UNIDADES, PARA BEBÊS DE 0 Á 06 MESES DE IDADE- CORES NEUTRAS E UNISSEX: Kit com 03 cueiros para bebês de 0 á 06 meses de idade, em tecido franelado e não transparente, antialérgico, extra macio, medindo no mínimo 1,00x0,80, tecido 100% algodão, pacote com 03 unidades de cores neutras e unissex:	UNIDADE	350	R\$ 30,25	R\$ 10.587,50



	amêndoa, branco, bege, verde e nude.				
4	KIT MAMADEIRAS, 240ML, 150ML, 50ML, CORES NEUTRAS CLARAS E UNISSEX, MATERIAL: Kit de 03 mamadeiras, SENDO AS 03 MAMADEIRAS DE CORES IGUAIS, de (240ml, 150ml, 50ml), de cores neutras claras e unissex, bico em silicone macio, material atóxico de origem natural de pequeno furo, com disco de vedação para evitar vazamento, indicada para bebê de 0 a 06 meses de idade, sem defeito de fabricação com certificação do inmetro.	UNIDADE	350	R\$ 43,64	R\$ 15.274,00
5	KIT BOLSA UNISSEX PARA MATERNIDADE, 02 PEÇAS, em cores neutras e unissex, lisas e sem estampas CONTENDO EM CAD KIT:01- balsa grande, medindo aproximadamente 32 cm de Altura x 45 cm de largura x 24cm de espessura. - 01 bolsa média, medindo aproximadamente 20 cm de Altura x 27 cm de largura x 12 cm de espessura, alça dupla regulável, com uma terceira alça de ombro, confeccionada em plástico,	UNIDADE	350	R\$ 58,95	R\$ 20.632,50



	acolchoada, com zíper, cor neutra e unissex.				
6	<p>KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ, EM POLIESTIRENO, ALTO IMPACTO. Kit de escova e pente de cor neutra e unissex, para bebê.</p> <p>MATERIAL: A escova tem cerdas macias de nylon, removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar suavemente através do cabelo. A embalagem contém 01 escova e 01 pente, sendo os dois em poliestireno de alto impacto. Dimensão da embalagem: 30x 35 x 195 mm. Não possuindo defeito de fabricação. Kit de cores variadas, neutras e unissex.</p>	UNIDADE	350	R\$ 20,92	R\$ 7.322,00
7	<p>KIT DE MEIA PARA BEBÊS DE 0 A 06 MESES DE IDADE, CONTENDO 03 PARES DE CORES NEUTRAS E UNISSEX. MATERIAL: Kit de meia para recém-nascido de 0 a 06 meses de idade, contendo 03 pares, cano baixo, de algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, cores neutras.</p>	UNIDADE	350	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00



8	<p>KIT DE MIJÃO COM 03 PEÇAS, PARA BEBÊ DE 0 A 06 MESES DE IDADE - CORES NEUTRA E UNISSEX: Amêndoa, nude, branco, bege e verde. MATERIAL: Kit com 03 unidades de mijão para bebês de 0 a 06 meses, com altura mínima de 46 cm, ideal para peso mínimo de um bebê de 3,00 kg. Para ser utilizado diariamente durante os primeiros meses de vida, como uma segunda pele, garantindo proteção e conforto nessa fase de descoberta do mundo. Possuindo alta qualidade e beleza nos produtos, feito em Suedine 100% algodão.</p>	UNIDADE	350	R\$ 41,69	R\$ 14.591,50
9	<p>MANTA DE SAÍDA DE MATERNIDADE, TECIDO PIQUET FAVINHO COMEIA EM CORES NEUTRAS, com bordado c/ viés, de cores neutras e unissex. Manta de saída maternidade, feita em tecido Piquet favinho colmeia, com bordado e/ou bico e viés de cores neutras, com 80% de algodão e 20% de poliéster, com forro, tamanho 90 x 110 cm, de excelente quantidade, que pode ser usada no dia a dia e em todas as estações</p>	UNIDADE	350	R\$ 56,65	R\$ 19.827,50
10	PACOTE DE	UNIDADE	350	R\$ 30,04	R\$ 10.514,00



	<p>FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO C/ 5 UNIDADES, de cor branca e lisa. Pacote de fraldas produzidas em tecido duplo para uma maior e melhor absorção e resistência. Lavadas na fábrica com amaciante para deixá-las bem macias desde o primeiro toque no bebê. Medindo aproximadamente 70cm x 70cm. Pacote c/ 05 unidades, brancas e lisas.</p>				
11	<p>PAR DE LUVAS PARA RECEM-NASCIDO, CORES NEUTRAS E UNISSEX. Luva para recém-nascido- 100% algodão, com elástico nos punhos, sem estampas, na cor branca, amarela, verde, bege e nude. Produtos totalmente atóxicos. Embalagem contendo 01(um) paR, neutras unisex.</p>	UNIDADE	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
12	<p>SABONETEIRA INFANTIL, DE PLÁSTICO PROPILENO, COM TAMPA PROTETORA, CORES NEUTRAS E UNISSEX. Saboneteira infantil, de plástico resistente e durável, possuindo design moderno. Leve e resistente, além de vir com tampa protetora. Armazenamento com maior higiene, plástico</p>	UNIDADE	350	R\$ 6,38	R\$ 2.233,00



	para viagens, com uso de extrema qualidade. Produzida com materiais de primeira linha, com plástico propileno. Dimensões por peças por peça: 12,5x8,8x4cm (comprimento x largura x altura), peso:0,028 kg.				
13	TOALHA DE BANHO, INFANTIL, COM CAPUZ, DE COR NEUTRA E UNISSEX. Toalha de banho infantil, com capuz, confeccionada em 100% algodão, com tecido em felpo e forro de fralda. Idade recomendada: até 2 anos. Numeração/tamanho: único. Dimensões aproximadamente do produto (cm) A x L : 70x90cm, de cor neutra e unissex.	UNIDADE	350	R\$ 48,15	R\$ 16.852,50
14	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TERCIDO EM 100% ALGODÃO. Travesseiro para bebê, com tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, extra-marco, anti-ácaro, respirável, design confortável. Tendo tamanho mínimo de 28cmx35cm.	UNIDADE	350	R\$ 15,05	R\$ 5.267,50

Valor Total Estimado em **R\$ 161.357,00** (Cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais.)





Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL, INCOLOR 1L, PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO DE 65 A 70 INPM, EM GEL, SEM GATILHO, COM SELO INMETRO; EMBALADO E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UNID.	250	R\$ 10,11	R\$ 2.527,50
02	COLÔNIA INFANTIL 1L, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO.	UNID.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
03	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 200ML OU 350ML. CONDICIONADOR INFANTIL, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	300	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00
04	CREME DE PENTEAR INFANTIL, FRASCO DE 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SEM ENXÁGUE HIDRATA OS FIOS, E DEIXA O CABELO MACIO E FÁCIL DE PENTEAR, FRAGÂNCIA SUAVE.	UNID.	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00



05	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM 50G, COM AÇÃO ANTICÁRIE, DESENVOLVIDO PARA A HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS DE IDADE. SUA FÓRMULA, CUIDADOSAMENTE ELABORADA SEM FLÚOR, NÃO CONTÉM SACARINA.	UNID.	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
06	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNID.	1.600	R\$ 5,98	R\$ 9.568,00
07	ESCOVA DE CABELO INFANTIL, CORES SORTIDAS, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALIDADE: INDETERMINADA. TAMANHO APROXIMADO: ESCOVA - 14,5 CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON.	UNID.	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XXG - 14 A 20KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 FRALDAS - TRIPLA PROTEÇÃO.	PCT.	1.000	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XG - 12 A 15KG, PACOTE COM NO	PCT.	1.173	R\$ 68,18	R\$ 79.975,14



	MÍNIMO 60 FRALDAS – TRIPLA PROTEÇÃO.				
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. G – 9 A 12KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 60 FRALDAS – TRIPLA PROTEÇÃO.	PCT.	1.299	R\$ 61,58	R\$ 79.992,42
11	HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSIN. PRODUTO COM VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM CONFORME FABRICAÇÃO. INDICADO PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS USOS, COMO APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALAGEM CX OU TUBO COM 75 UNIDADES.	PCT.	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
12	TOALHINHAS UMEDECIDAS INFANTIL DESTINADA A LIMPEZA SUAVE E DELICADA. EMBALAGEM PRÁTICA COM LACRE ADESIVO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 TOALHINHAS.	PCT.	1.500	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00
13	POMADA PARA ASSADURAS 60G. CREME DESENVOLVIDO PARA COMBATER ASSADURAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO CAUSANDO IRRITAÇÃO NA PELE. COM FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, POSSUINDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.	UNID.	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML, BASE DE VEGETAL, HIPOALERGÊNICO PARA ROSTO E CORPO, DESENVOLVIDO PARA	UNID.	750	R\$ 17,63	R\$ 13.222,50



	LIMPAR E PROTEGER A PELE DELICADA DO SEU BEBÊ. FÓRMULA GLICERINADA, AJUDA A MANTER A UMIDADE NATURAL DA PELE, ALÉM DE PROPORCIONAR UMA HIGIENE MAIS SUAVE E EFICAZ.				
15	SABONETE PARA BEBÊ PURO VEGETAL 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM BARRA.	UNID.	1.500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
16	XAMPU INFANTIL 350ML. FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS, SEM LÁGRIMAS, PH BALANCEADO.	UNID.	400	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00
17	TOALHA DE BANHO INFANTIL, SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, COLORIDO LISO AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 90 CM, 100% ALGODÃO.	UNID.	400	R\$21,39	R\$ 8.556,00
18	TOALHA DE ROSTO INFANTIL, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,50 X 0,80M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360G, SEM ESTAMPA, LISA, CORES NEUTRAS.	UNID.	400	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
19	PENTE COM CABO,	UNID.	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00



	MATERIAL PLÁSTICO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, FINALIZAR PENTEAR CABELOS.				
20	ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA, USO INFANTIL; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO NO MÍNIMO (115 X 77)MM E 20MM DE ESPESSURA.	UNID.	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00

Valor Total Estimado em: **R\$ 338.929,06** (Trezentos e trinta e oito, novecentos e vinte nove reais e seis centavos).

